

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. No_	126/17
P.L. Nº	197/17
Publ.: 2	15117 PAG. 3

LEI Nº 6.788 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

(Vereador Alexandre Carlos Peres)

"Denomina RUA RUBENS GROFF o logradouro público do Jardim Residencial Nova Veneza, que especifica".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - A atual Rua 04 (quatro) do Jardim Residencial Nova Veneza passa a denominar-se Rua Rubens Groff.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 20 de setembro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO